



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3666 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL.....        | 1  |
| 2ª CÂMARA CÍVEL.....        | 22 |
| 2ª TURMA RECURSAL .....     | 23 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... | 26 |

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

|  |    |
|--|----|
| PRESIDÊNCIA .....                                | 50 |
| Gabinete do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES .. | 50 |
| DIRETORIA GERAL .....                            | 56 |

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 33/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 33ª sessão ordinária de julgamento, aos 30 ( trinta ) dias do mês de Setembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001283-12.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 0024695-64.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

#### 2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007643-60.2015.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 0001417-91.2015.827.2731.

**AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JOÃO BATISTA BARROS DE OLIVEIRA.**

DEFENSORA PÚBLICA ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008765-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI Nº. 0000804-04.2015.827.2721.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁI.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/HELDER BARBOSA NEVES.

**AGRAVADO: JONAS ABREU DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008973-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0014771-92.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: IVANI LIMA PEREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009817-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS Nº. 0000950-78.2015.827.2710.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: JOÃO BENAVENTE FARIAS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010087-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI Nº. 0000804-04.2015.827.2721.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JONAS ABREU DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012076-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 0010884-72.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: ALFREDO EDUARDO BERNDT.**

ADVOGADO(A): FABIO FIOROTTO ASTOLFI.

**AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): LETÍCIA BITTENCOURT E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001513-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA Nº. 0001366-53.2014.827.2719.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

**AGRAVADO: ELIETE FERNANDES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0001598-40.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº0005688-80.2014.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ILDA TEODORO DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011515-20.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 0000481-54.2014.827.2714.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005600-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE Nº. 5000129-11.2010.827.2727.

**AGRAVANTE: ARI WEISS.**

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0000299-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000856-33.2010.827.2706.

**REQUERENTE: MARIA DOS REIS SANTOS LUZ/MARIA ALNIR RIBEIRO DOS SANTOS/ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS/ALCIONE RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****13-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0009994-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ Nº. 0001142-12.2014.827.2721.

**REQUERENTE: THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO/KELLY FERREIRA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.**

ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES/MÁRCIA DE OLIVEIRA REZENDE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****14-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0000636-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5003455-37.2013.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: JOSE PEREIRA DE MIRANDA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**15-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0002877-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012817-62.2011.827.2729.

**APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS- IGEPREV.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: REJANE GALVÃO CANTIDIO.**

ADVOGADO(A): JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000209-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000342-59.2010.827.2713.

**APELANTE: MARIANO RIBEIRO LIMA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000321-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000243-89.2010.827.2713.

**APELANTE: JOSE RIBAMAR ARAUJO DOURADO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000369-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000284-56.2010.827.2713.

**APELANTE: KIRK ANTÔNIO DE PAULA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****19-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005034-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5011583-11.2012.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: SEBASTIÃO DE JESUS MARINHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****20-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002998-26.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000387-70.2009.827.2722.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO LIMA NUNES

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2º APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****21-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000456-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ Nº. 5000027-51.2003.827.2721.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: JOSÉ BASTOS FILHO**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****22-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001581-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5000443-87.2006.827.2729.

**APELANTE: CCM - CONSTRUTORA CENTRO DE MINAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/DOREMA COSTA.

**APELADO: LUCIMAR SANTOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA/ALEXANDRE GARCIA MARQUES/ALINY COSTA SILVA DE ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****23-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002278-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5000641-27.2006.827.2729.

**1º APELANTE: LINA MARIA MORAES CARNEIRO.**

ADVOGADO(A)S: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR E JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

**1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**2º APELADO: LINA MARIA MORAES CARNEIRO.**

ADVOGADO(A)S: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR E JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****24-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003018-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5002076-32.2011.827.2706.

**APELANTE: JOSE MARINHO BORGES.**

ADVOGADO(A): APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE.

**APELADO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004131-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 0001672-40.2014.827.2713.

**APELANTE: REGINA ALBANO LOPES.**

ADVOGADO(A): MILENA ALVES PIMENTA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

**APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.**

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004469-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 0000032-96.2014.827.2714.

**APELANTE: LINDIMARIO ALVES DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO(sust. oral)/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS (sust. oral)

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**27-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004525-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA Nº. 5000147-15.2007.827.2702.

**APELANTE: MUNICIPIO DE TALISMÃ.**

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS.

**APELADO: HELIO ANTONIO NETO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**28-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005765-03.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS Nº. 5002039-62.2013.827.2729.

**APELANTE: J. N. R. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA.

**APELADO: E. P. DO N.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/TATIANA BOREL LUCINDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006313-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: INTERDIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI Nº. 0001851-44.2014.827.2722.

**APELANTE: C. R. M. M.**

ADVOGADO(A): REGINALDO FERREIRA CAMPOS.

**APELADO: S. M. M. M.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**



DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008551-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 0007864-59.2014.827.2722.

**APELANTE: JOELMA APARECIDO BUENO CARNEIRO DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005170-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005033-68.2010.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005629-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0015218-17.2014.827.2729.

**APELANTE: ROBSON SANTOS SOUZA.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012578-80.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5023952-03.2013.827.2729.

**APELANTE: PRESLEY CRUZ NUNES.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009562-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA Nº. 0001224-03.2014.827.2702.

**APELANTE: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO E OUTRO.

**APELADO: ANDRE LUIZ SGORLA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK-**JUIZ CERTO**.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010044-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004710-63.2010.827.2729.

**APELANTE: ISABEL CORREIA SANTOS/CLAUDINEIDE COSTA MAIA/ANA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010198-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000013-91.2003.827.2713.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA PAULA CHAGAS.**

ADVOGADO(A): LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK-**JUIZ CERTO**.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010302-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 0007182-55.2014.827.2706.

**APELANTE: FELIPE ALVES GOMES.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

**APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK-**JUIZ CERTO**.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011349-85.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5003683-40.2013.827.2729.

**1º APELANTE: TIM CELULAR S/A**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES( EXCLUSIVIDADE)

**1º APELADO: GISELE GECIELDA DE OLIVEIRA CAMPOS.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA E OUTROS.

**2º APELANTE: GISELE GECIELDA DE OLIVEIRA CAMPOS.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA E OUTROS.

**2º APELADO: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES( EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011772-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS Nº. 0000172-15.2014.827.2720.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BEZERRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**40- APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001597-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5000628-63.2007.827.2706.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER (EXCLUSIVIDADE).

**1º APELADO: SUZANA MARIA MARTINS TRINDADE.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/ROGER SOUSA KUHN/EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/JEFFERSON HENKE DE SOUSA FREDERICO.

**2º APELADO: FALMEC COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013544-43.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5011830-26.2011.827.2729.

**APELANTE: THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000131-60.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5000093-31.2008.827.2729.

**APELANTE: CLÉA DE LIMA BARRETO.**

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE/FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

**APELADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003525-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5010629-34.2012.827.2706.

**APELANTE: MARQUESLEI DA SILVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003896-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 0000035-51.2014.827.2714.

**APELANTE: NELSON FRANCISCO DOMINGOS.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS E OUTRO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007709-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5016769-15.2012.827.2729.

**APELANTE: FRANCILENE MELO SANTANA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: LUIZ RAMON ANDRADE PANNO.**

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA/ARAMY JOSÉ PACHECO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000566-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000977-94.2007.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINSTEC/RUI DA ROCHA MOREIRA/ROGÉRIO GUADALUPE SILVA MARQUES/RAWEK ISHAC EL KHOURI MARQUES/ORCILENE NONATO DE OLIVEIRA/MARY SÔNIA MATOS VALADARES/MARLEIDE ALEXANDRE AGUIAR/MARIA JOSÉ MARTINS/MANOEL SALES ARAUJO/KARLA FERNANDA SOUSA DA SILVA/JOAO MARANHÃO LIMA/JOÃO CARLOS RIBEIRO/JOABER DIVINO MACEDO/FLÁVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA/ELISABETH DE OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS/DILCE MOURA STAKOVIK/DEUSDEDIT NUNES PINHEIRO SOBRINHO/CLAUDIA ELIZABETH DE OLIVEIRA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA - **JUIZ CERTO.**

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000727-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001357-83.2008.827.2729.

**APELANTE: MAURICIO MATHIAS DE PINHO.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000847-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0000168-20.2014.827.2706.

**APELANTE: JUSTINA DE JESUS LEMES.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001287-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5002283-12.2013.827.2722.

**APELANTE: ANDRAÍNA BARBOSA COSTA.**

ADVOGADO(A): GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID.

**APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000242-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (1/3 DE FÉRIAS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5001510-71.2012.827.2731.

**APELANTE: JOCILEUZA BEZERRA COSTA ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003188-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5032175-42.2013.827.2729.

**APELANTE: ELEONORA ELOISA APARECIDA RESENDE SOARES.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003227-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003234-24.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO TEXEIRA.**

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003384-56.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003441-23.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DE JESUS SILVA BOM TEMPO.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003462-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003458-59.2009.827.2729.

**APELANTE: LUZANIR MATIAS GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003535-22.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003485-42.2009.827.2729.

**APELANTE: MARINEIDE MARTINS DUARTE.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003663-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004220-41.2010.827.2729.

**APELANTE: MARIA LINDACY FRAZÃO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003714-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004228-18.2010.827.2729.

**APELANTE: SEBASTIANA BANDEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003936-21.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004270-67.2010.827.2729.

**APELANTE: CICERA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004327-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004335-62.2010.827.2729.

**APELANTE: DIOGENE ISABEL DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004658-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000721-70.2010.827.2722.

**APELANTE: BEATRIZ STRINGHETTA.**

ADVOGADO(A): EMERSON DOS SANTOS COSTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.



**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005024-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004292-28.2010.827.2729.  
**APELANTE: MARIA CELESTE ALVES PEREIRA LUZ.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005027-49.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004309-64.2010.827.2729.  
**APELANTE: MARIA DO CARMO CAMPELO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005317-64.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003818-91.2009.827.2729.  
**APELANTE: DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES/ EULANIAS DE AMORIM LOUSEIRA/ELSONIA CORDEIRO DA SILVA TAVARES/ELIANE MARQUES DOS SANTOS/ELIANE CAETANO MENDONÇA/DOMINGOS PEREIRA MOURA/DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA/DEISI AIRES NUNES/DÉBORA CRISTINA LUZ ALVES COELHO/DARLENE DUARTE PEREIRA/DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO/DAILZA INÁCIO MONTELO/CLEUSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA/CLEONISE DE LOURDES TELES SOLEY PADILHA/CLELIA GONZATTO PEREIRA/CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO/CLAUDIA ALVES MOTA DE SOUSA/CLACI MARIA BENATI/CARMENLUCIA FALCÃO DE FRANÇA LIMA/CARLA SILVA CORREA.**  
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005404-20.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003826-68.2009.827.2729.

**APELANTE: IVANILDE LEITE DE SOUSA ALVES ANDRE/RAIMUNDO PEREIRA DOS ANJOS/MARIA ROSANETE PEREIRA DA SILVA/MARIA FELIX SILVA DIAS/LUSINETH ALVES DE ALMEIDA/JOSE CARLOS PEREIRA/JOSE ANTONIO FELIX AYRES/ DEUSIVAN DIAS DA SILVA/CLENILDE RODRIGUES SANTOS/CERLIDES FREITAS VILAÇA/CELIA PEREIRA DA SILVA/CECILIA RODRIGUES DA SILVA/CARMINA PEREIRA DA SILVA/CARMEM MARCIA GOMES CERQUEIRA/CARMELITA FIGUEREDO DA SILVA/BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LOPES/BENITO RUMÃO FERREIRA/AZOR RODRIGUES MARTINS/ARLY ALVES COSTA/ANA GORETE CORREIA MENEZES SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005940-31.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004454-23.2010.827.2729.

**APELANTE: WILLIAN PEDROZA PINHO.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**66-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005950-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003870-87.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIZAURA FREITAS MENDES RAMOS.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006329-16.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003914-09.2009.827.2729.

**APELANTE: ILDESIA MARIA DE JESUS/MARIA GILDETE DA SILVA/MARCO XAVIER/JOSE HENRIQUE DE ABREU SANTOS/JEANE PEREIRA FERREIRA/ISABEL ALVES DOS SANTOS/ILZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006387-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003918-46.2009.827.2729.  
**APELANTE: IOLANDA SOUZA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADO DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006507-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS Nº. 5000625-56.2013.827.2720.  
**APELANTE: ELIZABETHE PEREIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.  
**APELADO: MUNICIPIO DE GOIATINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**70-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007148-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003983-41.2009.827.2729.  
**APELANTE: CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): JOAN RODRIGUES MILHOMEM.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007249-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003997-25.2009.827.2729.  
**APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTRO.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**72-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012907-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004267-15.2010.827.2729.

**APELANTE: EDILENE GOMES DA COSTA/ NEUSENIR DE PAIVA MOREIRA/MARIA MARLENE ROCHA COELHO/JOSINEY DUAILIBE E SILVA FERNANDES/JEOVÁ CEZAR BATISTA/GRACILENE COSTA BEZERRA/GENY MARIA RODRIGUES LOPES/ ANICE DE SOUZA MOURA.**

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**73-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014221-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5016421-32.2013.827.2706.

**APELANTE: LINDALVA RAMOS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**74-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007654-72.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000730-45.2009.827.2729.

**APELANTE: JOÃO BATISTA DIAS FERREIRA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008394-30.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000983-33.2009.827.2729.

**APELANTE: ROSILENE GOMES DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****76-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008648-03.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001217-15.2009.827.2729.

**APELANTE: JUDITE JORGE ASSIS.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****77-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008724-27.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001269-11.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****78-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008747-70.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001337-58.2009.827.2729.

**APELANTE: ANTÔNIA EVANGELISTA LIMA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**79-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008808-28.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº: 5001622-51.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA GORETE PEREIRA MATOS.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****80-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009479-51.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 5000008-16.2010.827.2716.

**APELANTE: MARIA JOSÉ CORDEIRO BEZERRA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

**Intimação às Partes****APELAÇÃO N.º 0002472-25.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS E REPARATÓRIA DE POR DANOS MORAIS Nº 5004741-83.2010.827.2729

APELANTE: RAFAELA LOPES DOS REIS

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA (OAB/ TO 1.694)

APELADA: TIM CELULAR S/A

**ADVOGADO: TIAGO CEDRAZ (OAB/ DF 23.167) (NÃO CADASTRADO E-PROC)**

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Via Diário de Justiça, intime-se o Advogado **TIAGO CEDRAZ**, inscrito na OAB/ DF sob o nº 23.167, para que providencie seu cadastramento e validação no sistema E-PROC/TJTO, a fim de que possa acompanhar os atos processuais, conforme determinam as Portarias Nº116/2011 e Nº 413/2011, vez que todos os processos eletrônicos dispensam a publicação via Diário de Justiça. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto Relator”.

**Intimação de Acórdão****APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008612-12.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITORIA Nº 5000043-28.2010.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

APELANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAÍSO - FEPAR

ADVOGADOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA E ALINE SILVA COELHO

APELADO(A): MAURIVAN ALVES DE MATOS  
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

**EMENTA:** AÇÃO MONITÓRIA. – FUNDAÇÃO PÚBLICA. – ESTABELECIMENTO DE ENSINO. – COBRANÇA DE MENSALIDADES – INVIABILIDADE. – ÓBICE CONSTITUCIONAL – IMPROCEDÊNCIA.

- Não é lícito às fundações públicas a cobrança de mensalidade dos acadêmicos que frequentam os cursos ministrados na instituição de ensino, por expressa vedação do art. 206, IV, da Constituição Federal. Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Revisor. Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas, 16 de setembro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO Relator – CONVOCADO.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001571-57.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000288-16.2008.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTTA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

APELADO: SOLANGE CRISTOVAM MONTALVÃO - ME

**ADVOGADA: GIRLENE MARINS GONÇALVES – (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)**

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. PROVA ESCRITA APTA À CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. CHEQUE SUSTADO. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA CAUSA DA SUSTAÇÃO. ÔNUS DO EMBARGANTE. SENTENÇA MANTIDA. Diz a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: “Nos Embargos ajuizados em Ação Monitória, o ônus para desconstituir a prova apresentada pelo autor do pedido é do Embargante. Precedentes. Agravo Regimental improvido” (STJ - Terceira Turma, AgRg no Ag 1361869/PR, Rel. Min. Sidnei Beneti, j. em 22/02/2011, pub. no DJe de 28/02/2011). No caso em tela, a parte ré alega nos embargos à monitoria que adquiriu da empresa, ora apelada, alguns produtos, mas afirmou que estes apresentaram defeitos e que jamais foram substituídos, o que o levou a sustar os seus pagamentos. Embora esteja o autor da ação monitoria dispensado de comprovar o fato que deu origem à dívida fundada em cheque prescrito, nada impede pretenda o réu, opostos regularmente os embargos, discuti-lo, incumbindo-se do ônus de sua demonstração. A veracidade das alegações apresentadas pela embargante não pode ser deduzida pela mera afirmação de que a prestação de serviços contratada com a empresa não restou concluída. Sequer apresentou qual quer notificação extrajudicial ou judicial, ou qualquer documento que viesse a demonstrar a sua insatisfação com o equipamento, tais como reclamações no PROCON. Portanto, não merece reparo a sentença, pois a matéria alegada em sede de embargos à monitoria e nas razões da apelação não possuem o condão de justificar a sustação do pagamento do cheque dado em realização de negócio jurídico perfeito. Assim, o título prescrito, pode ser considerado prova escrita apta a se constituir em título executivo.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Revisor. Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Compareceu, representando a Douta Procuradoria JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 16 de setembro de 2015. Juiz **NELSON COELHO FILHO** - Relator – CONVOCADO.

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2015**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 ( TRINTA ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 24ª Sessão extraordinária de Julgamentos, aos 30 ( trinta ) dias do mês de Setembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0007711-55.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PORTO NACIONAL  
NUMERO: 5004363-35.2012.827.2737.

APELANTE: JEOREIS FELIX DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.  
APELADO: NERON ALVES DE SOUSA FILHO/MINISTÉRIO PÚBLICO.  
ADVOGADO(A): CELIO SOUSA ROCHA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006062-55.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006911-50.2014.827.2737.  
RECORRENTE: OI S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO CAETANO DE MORAIS.  
ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006031-35.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002151-79.2013.827.2713.  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.  
RECORRIDO: FLÁVIO OLIVEIRA MOURA.  
ADVOGADO(A): RANGEL PIRES CINTRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004098-27.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5002934-23.2013.827.2729.  
RECORRENTE: INFORM SISTEMAS PARAÍBA LTDA.  
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO.  
RECORRIDO: BERBARDES & CRUZ LTDA ME.  
ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006389-97.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0000301-17.2014.827.2721.  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.  
RECORRIDO: GRACILIANO ALVES DE SOUSA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006167-32.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000342-29.2014.827.2706.  
RECORRENTE: OI S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: FÁBIO PEREIRA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006076-39.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0027209-87.2014.827.2729.  
RECORRENTE: CIRO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR.



ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.  
RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006432-34.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001343-13.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JESSICA MARIA BEZERRA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006399-44.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004165-11.2014.827.2706.  
RECORRENTE: WANESSA TAYNNÃ CARVALHO DOS SANTOS/ULLY TAYNNA CARVALHO DOS SANTOS/MARIA LILIA LIBANIO DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): ANA NAGYLA MENDES DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/ANA NAGYLA MENDES DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/ANA NAGYLA MENDES DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.  
RECORRIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.  
ADVOGADO(A): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006258-25.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000138-71.2014.827.2742.  
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
RECORRIDO: HIEZUS RAFAEL MATEO DOS SANTOS M DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009521-65.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0017897-87.2014.827.2729.  
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (REDE EXTRA.COM).  
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/WILSON SALES BELCHIOR.  
RECORRIDO: SEVERINO GOMES DA SILVA NETO.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013957-67.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004760-32.2014.827.2731.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ELESSANDRO ROSA DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006955-46.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0018094-42.2014.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO ITAU S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EDUARDO JOSÉ SILVA E SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.  
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 23 ( vinte e três ) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

IRINALVA SOUZA BEZERRA  
Técnico Judiciário

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALMAS**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 5000073-22.2011.827.2701**

Autos: Ação Penal procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público

Réu: Marcos Francisco dos reis varanda

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal, determinando, por isso, sejam os presentes autos, oportunamente, arquivados em definitivo, procedendo-se à devida baixa depois do trânsito em julgado. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, da presente AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI. Sem custas, nem honorários advocatícios. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias, observada as formalidades legais, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 24 de setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.”

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo n. 5000452-23.2012.827.2702 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPLI

Advogado: Dr. Rodrigo Frassetto Góes – OAB/SC 33416

Requerido: AGNIS SA MEIRELES

Advogado: Nihil

**SENTENÇA:** “(...) Desto forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

**PROCESSO: 5000371-71.2012.827.2703**

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA E RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

INTERDITANDA: GLAÚCIA ALVES RODRIGUES

**SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Analisando os autos, verifica-se que a requerido deve, realmente, ser interdita, pois, segundo laudo médico, concluiu-se que é totalmente incapaz de gerir seus atos, impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, de modo que é desprovida de capacidade de fato. Ante o exposto, decreto a INTERDIÇÃO da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.1775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadores a Parte Autora. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se no órgão Oficial, três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. E Cumpra-se com as cautelas de estilo. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as observações de praxe. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2006.0006.3438-7/0 – DENÚNCIA**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCIO SAMPAIO DOS SANTOS

Advogada: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO Nº. 1375-B

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da parte dispositiva da sentença prolatada às folhas 130/134-verso: "(...) **III – Dispositivo.** Ao lume do expositado, **JULGO IMPROCEDENTE** a Pretensão Punitiva Estatal, para **ABSOLVER** o denunciado **MÁRCIO SAMPAIO DOS SANTOS** qualificado *in folio*, o que faço com suporte nos termos do art. 386, inciso III, do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 06 de junho de 2014. Antonio Dantas de Oliveira Junior – **Juiz de Direito.**"

#### **AUTOS: 2013.0000.0293-6/0 – RELAXAMENTO DE PRISÃO**

Requerente: CLAUDIO MAURICIO DA SILVA

Advogado: LUDMILA BORGES SOARES OAB/TO 5381

INTIMAÇÃO: Intimo Vossa Senhoria para tomar ciência da decisão proferida às folhas 11/13-verso: "(...) **III – Dispositivo.** ISTO POSTO, diante do excesso de prazo na conclusão do inquérito, e nos termos do parecer Ministerial, **RELAXO a prisão do requerente CLÁUDIO MAURICIO DA SILVA,** o que faço com fundamento nos termos do art. 5º, incisos LXXVIII da CF/88. Expeça-se o competente Alvará de Soltura em favor do custodiado **CLÁUDIO MAURICIO DA SILVA, salvo se por outro motivo estiver preso. Após o prazo de 05 (cinco) dias, voltem os autos conclusos, com base no artigo segundo da Resolução nº. 108 do Conselho Nacional de Justiça, com o escopo de verificar o cumprimento do Alvará de Soltura.** (...) Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 27 de março de 2013. Antonio Dantas de Oliveira Junior – **Juiz de Direito.**"

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Declaratória de Guarda, processo nº. 5001508-84.2009.827.2706, ajuizados por Samara Ferreira da Conceição em face de Valdones Moraes da Silva; sendo o presente para intimar a autora, representada pela SAMARA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, lavradora, residente em lugar incerto e não sabido, para promover o andamento do feito no prazo de 48h, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho do evento 16, a seguir parcialmente transcrito: "Intime-se a requerida via edital, para no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, sem apreciação do mérito. CUMPRASE. Em, 31/08/2015. (Ass.) Renata Tereza da Silva Macor, Juíza de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele

tiverem que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de declaratória de Interdição, processo nº. 0009278-43.2014.827.2706, ajuizados por Maria do Socorro de Lima em face de Taynara Marry de Moura Fé; sendo o presente para intimar a autora, representada pela genitora a Sra. MARIA DO SOCORRO DE LIMA, brasileira, divorciada, residente em lugar incerto e não sabido, para promover o andamento do feito no prazo de 48h, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho do evento 45, a seguir parcialmente transcrito: “Intime-se a requerente, via edital, para no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, sem apreciação do mérito. CUMPRA-SE. Em, 31/08/2015. (Ass.) Renata Tereza da Silva Macor, Juíza de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0011652-95.2015.827.2706, requerido por Sara Hevilla Soares Francisco de Sousa em face de Cleison Neres de Sousa, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido CLEISON NERES DE SOUSA, brasileiro, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “que casou-se com o requerido em 2002; que estão separados de fato há 08 anos; da união tiveram três filhos; que na Constancia do casamento não adquiram bens. Pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douto representante do Ministério Público; requer a citação do requerido por edital; requer a alteração do nome de casada para o de solteira; requer a condenação do requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “*Demonstrado que o requerido se evadiu desta comarca sem endereço, conforme documentos que acompanham a petição, evento nº 04. Torno sem efeito a decisão proferida no evento nº 03. Recebo a inicial. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se o requerido, via edital, com as advertências legais. Cumpra-se. Araguaína, 03 de setembro de 2015. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Sentença, processo nº 5012002-66.2013.827.2706, requerido por Eder Silva Rosa e Maria Luiz Silva Rosa em face de Vitor Tiburcio Rosa, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido VITOR TIBURCIO ROSA, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “os autores entabularam acordo com o requerido nos autos principal; que o requerido não cumpriu o acordo; que o requerido teria que entregar 80 alqueires de terras, ou pagar o valor equivalente e que não fez; que por não ter cumprido o acordo os requerentes requer o valor da terra em espécie. Pelos requerentes foram feitos os seguintes pedidos: que cite-se o executado para pagar a dívida atualizada; que seja fixado multa de 200,00 por dia, bem como o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nomeie bens a penhora; requer o benefícios da justiça gratuita. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “*Defiro o pedido contido na petição gerada no evento nº 68. Cumpra-se como requere. Araguaína, 18 de setembro de 2015. (ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.v

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de

Interdição, processo nº 5013515-69.2013.827.2706, ajuizada por Irene Gomes Higino em desfavor de José Higino Filho, na qual foi decretada a interdição do requerido, Sr. José Higino Filho, brasileiro, casado, nascido aos 22/07/1949, em Iguatu –CE, inscrito na CI/RG nº 712.636 –SSP-TO e CPF nº 156.954.332-15, assento de nascimento nº 961 Lv-B-06 fls 506, lavrado no CRC de Jucas –CE, filho de José Higino Bezerra e Luiza Pinheiro Nascimento, o qual é portador de Doença mental, CID-G20 + F 03, sendo impossibilitado de praticar os atos da vida civil, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora ao interditado, a Sr<sup>a</sup> Irene Gomes Higino, brasileira, casada, aposentada, inscrita no RG/CI nº 367.926-2<sup>a</sup> via SSP/TO, e CPF nº 908.173.381-87, residente na Rua 01 nº 29, Vila Cearense, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado em 22/10/2013. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 24, dos autos de Interdição supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a interdição de José Higino Filho, nomeando-lhe Irene Gomes Higino como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II do código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando que o interditado não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas.P.R.I. Araguaína-TO, 07 de Novembro I de 2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 18 de setembro de 2015. Eu, Denilza Moreira, Tec. Judiciária que, digitei e subscrevi.

### **1ª Vara de Precatórios**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0013122-64.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO Nº 5001942-54.2011.827.2722

JUIZ DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

ADVº DO REQUERENTE: DR. JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS OAB/MA. 3423

REQUERIDO: DE MAIO, GALLO S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte requerente para audiência de inquirição da testemunha, designada para o dia 15 de OUTUBRO de 2015 às 13:20 horas, neste Juízo.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: n. 2010.0008.4395-2**

Ação: Inquérito Policial

Acusado: Valberto Miranda de Sá

ADVOGADO(S): MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS, OAB 6216-A

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s), nos termos do item 2.6.22, XII, para efetuar a devolução dos autos em epígrafe, no prazo de 24 horas, sob pena de ser realizada busca e apreensão.

**Autos: n. 2011.0011.4635-8**

Ação: Ação Penal

Acusado: Valberto Miranda de Sá

ADVOGADO(S): MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS, OAB 6216-A

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s), nos termos do item 2.6.22, XII, do Provimento 002/2011/CGJUS, para efetuar a devolução dos autos em epígrafe, no prazo de 24 horas.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 0004003-16.2014.827.2706

Indiciado: R. G. M.

Vítima: R. G. M.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** as partes indiciado e vítima, **R. G. M e R. G. M, da sentença proferida no evento. 7: “... Ante o exposto, PROMOVO O**

**ARQUIVAMENTO** dos presentes autos **em relação ao crime de Lesão Corporal contra ROSANGELA GONÇALVES MENDES**, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal. Quando a passível prática do crime de lesão corporal gravíssima, art. 129, parágrafo 2º, IV, do Código Penal, contra o Sr. RUBENS GONÇALVES MENDES, ora indiciado, encaminhem-se cópias a uma das Varas Criminais desta Comarca...”

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 23 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabeth Ferreira Silva), Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 5013113-85.2013.827.2706

Requerido: I. S. M.

Vítima: N. C. G.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **N. C. G, da sentença proferida no evento. 50:** “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULDO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...”

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 23 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabeth Ferreira Silva), Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 5013590-45.2012.827.2706

Requerido: G. A. G.

Vítima: L. L. Dos S.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **L L. Dos S, da sentença proferida no evento. 10:** “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...”

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 23 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabeth Ferreira Silva), Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 5018813-42.2013.827.2706

Indiciado: G. S. Dos S.

Vítima: M. Dos. R. P. S

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente

edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** as partes, **G. S. Dos S. e M. Dos. R. P. S, da sentença proferida no evento. 11:** “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULDO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de G. S. Dos S, pelo delito tipificado no art. 163, *caput*, do Código Penal...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 23 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabeth Ferreira Silva), Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

##### **PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Autos: n.º 0015736-76.2014.827.2706

Denunciado: WILLIAN GONÇALVES DOS SANTOS.

Vítima: SAMARA SOARES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima: SAMARA SOARES DE SOUSA, brasileira, secretária, natural de Tocantinópolis-TO, portador do CPF nº 012.693.891-14, atualmente em lugar incerto e não sabido da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir parcialmente transcrita: “...**Recebo a denúncia ofertada no evento 01, sob o rito sumário**, uma vez que: a) atende ao disposto

no artigo 41 do CPP; **b)** não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; **c)** lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa....” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. **José Carlos Tajra Reis Júnior**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação **USUCAPIÃO**, Processo nº 0001869-76.2015.827.2707 , Chave para consulta nº 655226949615, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br. Onde figura como Requerente: **IVANILDE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado na fazenda São Raimundo, Zona Rural e Requerido: **ESPÓLIO DE RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUSA**. E é o presente para a **CITAÇÃO** de eventuais interessados, do inteiro teor da presente ação, para querendo, apresentar **CONTESTAÇÃO** no prazo legal, conforme preceitua o artigo 285, CPC (*Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor*). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito. DESPACHO: I - Citem-se aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel, informados na petição inicial. II - Por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 232, IV), citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 942). III - Por via postal, intimem-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. IV – Defiro o pedido de justiça Gratuita. Araguatins/TO, 20 de agosto de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei.

**Proc. nº 5000078-60.2010.827.2707, CHAVE DO PROCESSO: 294809576614**

Proc. Digitalizado: 2010.0002.6057-4

Ação: Execução

Requerente: INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA

Advogados: ALBERTO CORDEIRO, OAB/SP 173.096 e FERNANDO CORDEIRO, OAB/SP 177.043

Requerido: JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/c Portaria nº 116, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica os (as) Advogados (as) ALBERTO CORDEIRO, OAB/SP 173.096 e FERNANDO CORDEIRO, OAB/SP 177.043 INTIMADOS (AS) a efetuarem seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possam ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº0002619-15.2014.827.2707

Denunciado: MAX SUEL PIRES DA SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0002619-15.2014.827.2707, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **MAX SUEL PIRES DA SILVA**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido aos 13/05/1990, natural de Parauapebas/PA, inscrito no Registro Geral sob o nº 854331, filho de Aldaires Pires da Silva; atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art.306, caput, do Código de trânsito Brasileiro, e 330 e 331, ambos do Código Penal, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze

(23/09/2015). Eu,\_\_\_, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciário, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo eletrônico nº 000277-31.2014.827.2707, tendo como exequente P.H.C.B., representado por sua genitora ANA LÚCIA COSTA DE SOUSA e executado ALESSANDRO RODRIGUES BRAGA, sendo o presente para INTIMAR a representante do exequente: ANA LÚCIA COSTA DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de Sentença, processo eletrônico nº 0001270-74.2014.827.2707, tendo como requerente MV.R.B., representada por sua genitora ANA PATRÍCIA LIMA DOS REIS e requerido WILHAS BRITO, sendo o presente para INTIMAR a representante da requerente: ANA PATRÍCIA LIMA DOS REIS, brasileira, solteira, lavradora, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O(A) Doutor(a) JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz(a) de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação Penal nº 5000011-86.2010.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS e como acusado ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, natural de São Sebastião do Tocantins-TO, nascido aos 25/09/1988, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do Art. 157, § 3º, c/c art. 61, II, H, todos do Código Penal, com as implicações do artigo 1º, II da Lei 8.072/90. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este juízo, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Augustinópolis, no dia 22 de outubro de 2015, às 13:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados, e ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN, (Escrivã(o) Judicial) que digitei e subscrevi. a.) JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O(A) Doutor(a) JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz(a) de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação Penal nº 5000010-72.2008.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS e como acusadas: 1) CRISTINA FERREIRA ABREU, brasileira, solteira, natural de Tucuruí-PA, nascida aos 05/11/1982, filha de Josafá Ferreira de Abreu e de Luiza Rodrigues Sousa; 2) SARA SILVA MELO, brasileira, solteira, nascida aos 25/11/1983, natural de Imperatriz-MA, filha de Luiz Abreu de Melo e de Iraci Conceição Sousa Melo, ambas atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do Art.



155, § 4º, IV do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-las pessoalmente, INTIMO-AS pelo presente edital a comparecer perante este juízo, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Augustinópolis, no dia 22 de outubro de 2015, às 13:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafados, e ao final, serem qualificadas e interrogadas, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN, (Escrivã(o) Judicial) que digitei e subscrevi. a) JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS**

**AUTOS Nº: 5001617-81.2012.827.2710**

Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).

Requerente: ZÉLIA CARVALHO DE SOUSA

Requerido: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITA e INTIMAR o Senhor RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, vulgo "NEGUIM".brasileiro, união estável, lavrador, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente AÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, ficando desde já advertido. Tudo em conformidade com a r. decisão, a seguir transcrita: " Vistos etc. Defiro as medidas protetivas de urgência nos moldes da representação e em consonância com o Ministério Público, e de consequência, proíbo o agressor RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA: De aproximar-se da ofendida o limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância entre esta e agressor; b- de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; c- frequentar os mesmos lugares que a vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica dessa, ficando ciente que o descumprimento acarretará em expedição de decreto de prisão preventiva contra a sua pessoa nos moldes do artigo 20 da lei nº 11.340/06. Considerando que ofendida nesta oportunidade declarou que, atualmente, o autor está residindo no Estado do Pará, não sabendo precisar o endereço desse, contudo ainda mantém contato telefônico com essa, e nessas ocasiões continua proferindo ameaças contra a sua pessoa, razão pela qual determino a citação desse por edital com prazo de 15 dias, para querendo contestar, as medidas deferidas, bem como intimá-lo para cumpri-las. Determino ainda que cópia desta seja encaminhada a Autoridade policial de Sampaio-To, para fiscalização e cumprimento das medidas concedidas à vítima. Dou a presente por publicada e os presentes intimadas em audiência. Augustinópolis - TO, 08 de maio de 2014. Dra. Nely Alves da Cruz. - Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 04 de setembro de 2015. Eu, CLINEIA COSTA DE SOUSA NEVES, Técnica Judiciária, Projeto Trabalho Remoto, o digitei. Assinatura digital. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz (a) de Direito."

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000090-02.2009.827.2710, figurando como acusado **SAMUEL MORAES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido aos 26/01/1986, natural de Imperatriz – MA, filho de João Moraes e Maria Cristina Moraes da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 08, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 180 caput, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (23/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0000455-34.2015.827.2710, figurando como acusado **EDSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pescador, nascido aos 25/04/1977, natural de Itaguatins – TO, filho de José Macário da Silva e Elza Alves da Silva, RG nº 687.469 SSP/TO, CPF nº 000.534.271-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 13, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 129,

§9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse À sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito) , qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (23/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0000221-86.2014.827.2710, figurando como acusado **ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, em união estável, pedreiro, nascido aos 14 de outubro de 1984, na cidade de Augustinópolis/TO, filho de Maria de Fátima Oliveira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 16, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal, c/c art. 5º, I e 7º, I, da Lei 11.340/06. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse À sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito) , qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (23/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000477-12.2012.827.2710, figurando como acusado: **EDIVALDO LUCAS DA SILVA, Vulgo ÍNDIO**, brasileiro, em união estável, pescador, nascido aos 20/01/1996, filho de Ana Lucas da Silva, nascido aos 20/01/1996, natural de Presidente Dutra – MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 19, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 129, § 9º do Código Penal, c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/06. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse À sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito) , qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (23/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0000123-04.2014.827.2710, figurando como acusado: **MARCELINO ALVES PEREIRA, A**, brasileiro, em união estável, aposentado, filho de Mariano Alves e Maria das Dores Pereira, nascido aos 25/12/1943, natural de Pedreiras/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 15, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, “a” do Código Penal, c/c art. 5º, I e 7º, I, da Lei 11.340/06. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse À sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito) , qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o

Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (23/09/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **COLINAS** **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Diligência do Juízo

**1. AUTOS nº. 5000103-60.2007.827.2713**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - INTESA

ADVOGADO: Dr. Bernardo Rosário Fusco Pessoa de Oliveira, OAB/DF 7669

REQUERIDOS: ZULMAR JOSÉ ZUCCHI e outros

ADVOGADO: Dr. Norton Emmel Mühlbeier, OAB/ PR 22.720 e Sandro Roberto Campos, OAB/TO 3145-B

**INTIMAÇÃO** para conhecimento de terceiros *Ex positis*, conforme fundamentação alhures, **ACOLHO PARCIALMENTE** a presente **IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, para excluir do crédito devido a importância de R\$ 91.295,56 (noventa e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), devendo o feito executório prosseguir sobre o valor remanescente. Sem condenação em **custas e despesas processuais**, as quais deverão ser aferidas e distribuídas ao final da demanda. Na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios (Súmula 519-STJ). Todavia, no caso de acolhimento parcial da impugnação são cabíveis honorários advocatícios em benefício do executado, haja vista a extinção parcial da execução (STJ, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 27/05/2014, T3 – TERCEIRA TURMA e REsp 1.134.186/RS, Corte Especial, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe de 21/10/2011). Desta forma, **CONDENO** os credores, *pro rata*, ao pagamento de **honorários advocatícios** ao(s) advogado(s) constituído(s) da parte executada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, ressalvada eventual assistência judiciária gratuita deferida nos autos. **INTIMEM-SE**, ainda: a) a **INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A – INTESA**, através de seu advogado, para que providencie a publicação dos referidos editais em jornal de grande circulação com abrangência nesta Comarca de Colinas do Tocantins, *por uma única vez*, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros. b) os **CREDORES**, através de seu patrono constituído nos autos: b1) para providenciarem prova atual da propriedade, bem como da quitação de dívidas fiscais (municipal, estadual e federal) que recaiam sobre o bem expropriado, tudo no prazo legal; b2) para se manifestarem requerendo o quê de direito no prazo legal, devendo, ainda, juntar planilha atualizada do débito exequendo, com a incidência da multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, ambos incidentes sobre o restante da dívida (artigo 475-J, parágrafo 3º do Código de Processo Civil). *Providencie o Cartório a publicação de edital no átrio local do fórum e no DJe como diligência do Juízo, a fim de reforçar o conhecimento de terceiros, certificando-se no feito.* Cumpridas as formalidades descritas nos itens “a” e “b1”, façam-me os autos conclusos para decisão acerca do levantamento dos valores ora depositados. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, (Deusivaldo Pereira de Araujo), Servidor Autorizado, digitei e subscrevi. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO n. 5003221-34.2013.827.2713.**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: DIVINO ALVES DE SOUZA.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado DIVINO ALVES DE SOUZA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1969, natural de Goiânia – GO, portador do RG n. 82058 SSP - SP e devidamente inscrito no CPF sob o n. 965.928.931-68, filho de Nelson Alves de Souza e Maria Nair de Souza, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 20/05/2013, por volta das 00:55 horas, na esquina da Av, Tocantins com a Rua José Pereira Lima, nesta cidade, o denunciado prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física da sua namorada, a mulher Willismar de Oliveira Fernandes, provocando -lhe as lesões descritas no laudo pericial....”, INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua

intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 14 de setembro de 2015. Eu, MAURO LEONARDO, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM EXPEDIENTE N.427/15 – LF**

Fica a Advogada das partes abaixo identificadas, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 5000879-21.2011.827.2713**

Ação: Interdição

Requerente: Marivânia Eduarda da Costa

Advogada: Drª Maria do Carmo Bastos Pires – OAB/TO n.1873

Requerida: Valdemar Pereira da Costa

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDEMAR PEREIRA DA COSTA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente MARIVÂNIA EDUARDA DA COSTA, mediante compromisso do encargo; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreve-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditado. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao M.P. P.R.I.Colinas do Tocantins, 22 de setembro de 2015, às 9:38:16 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito."

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001898-36.2014.827.2716** de **INTERDIÇÃO**, tendo como Requerente **PERCINO BARBOSA DA CONCEIÇÃO**, com referência à interdição de **JOSÉ DIVINO PEREIRA BARBOSA**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/04/2015, foi decretada a interdição de **JOSÉ DIVINO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador de esquizofrenia CID 10-F20, inscrito no RG nº 841.009 - SSP/TO e do CPF nº 026.667.761-40, residente e domiciliado na Rua Buriti, s/nº, Complemento: Saída para o Córrego Prata, na cidade de Rio da Conceição-TO, e nomeado como curador definitivo, seu pai, o Sr. PERCINO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI/RG nº 451.818 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 625.765.001-10, residente e domiciliado na Rua Buriti, s/nº, Complemento: Saída para o Córrego Prata, na cidade de Rio da Conceição-TO, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso I, ambos do CC**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 04 de setembro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **Pauta de Julgamento**

#### **Réus soltos**

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Goiatins - Tocantins, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na **2ª temporada de Julgamentos** deste Tribunal, no ano de 2015, no Auditório deste Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa, e no Auditório da Associação Planalto em Campos Lindos - TO às 9h, os seguintes processos:

Auditório do Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa.

|  |
|--|
| <b>Processo: 5000006-10.2005.827.2720</b>  |
| <b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins  |
| <b>Vítima:</b> Cleuton da Silva Parente  |
| <b>Réu solto: EDUARDO CARDOSO PARENTE</b>  |
| <b>Defensora Pública: Joice Mayara de Oliveira Silva (DP) DP9083343</b>  |
| <b>Data do Julgamento: 17.11.2015 (terça-feira)</b>  |
| <b>Pronúncia:</b> Art. 121, § 2º, inciso I e IV e art. 129, § 1º, inciso I, ambos na forma do art. 69, todos do Código Penal, com incidência ainda do art. 1º, inciso I, parte final da Lei n. 8.072/90. |
| <b>Processo: 5000169-14.2010.827.2720</b>  |
| <b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins  |
| <b>Vítima:</b> João Lopes da Silva   |
| <b>Réu solto: DEUSIMAR BARBOSA LIMA</b>  |
| <b>Defensora Pública: Joice Mayara de Oliveira Silva (DP) DP9083343</b>  |
| <b>Data do Julgamento: 18.11.2015 (quarta-feira)</b>   |
| <b>Pronúncia:</b> art. 121 c/c art. 14, inciso I, ambos do Código Penal  |
| <b>Processo: 5000010-71.2010.827.2720</b>  |
| <b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins  |
| <b>Vítima:</b> Rosean Gomes da Silva   |
| <b>Réu solto: ALBINO BARRETO DOS SANTOS</b>  |
| <b>Defensora Pública: Joice Mayara de Oliveira Silva (DP) DP9083343</b>  |
| <b>Data do Julgamento: 19.11.2015 (quinta-feira)</b>   |
| <b>Pronúncia:</b> art. 121, do Código Penal  |
| <b>Processo: 5000399-51.2013.827.2720</b>  |
| <b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins  |
| <b>Vítima:</b> Wanderlei Andrade Carvalho  |
| <b>Réu solto: IZAMAR CORREIA RIBEIRO</b>   |
| <b>Advogada: Celia Cilene de Freitas Paz TO1375B</b>   |
| <b>Data do Julgamento: 24.11.2015 (terça-feira)</b>  |
| <b>Pronúncia:</b> no artigo 121, parágrafo 2º, inciso II, e art. 121, parágrafo 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal Brasileiro.                 |

Auditório da Associação Planalto em Campos Lindos – TO

|  |
|--|
| <b>Processo: 5000047-69.2008.827.2720</b>  |
| <b>Autor:</b> Ministério Público do Estado do Tocantins  |
| <b>Vítima:</b> Clemilton Pereira de Carvalho   |
| <b>Réu solto: Jairo Alves Dias</b>   |
| <b>Defensora Pública: Joice Mayara de Oliveira Silva (DP) DP9083343</b>                        |
| <b>Data do Julgamento: 26.11.2015 (quinta-feira)</b>   |
| <b>Pronúncia:</b> art.121, § 2º, inciso II e IV, do Código penal, na forma da Lei n. 8.072/90. |

Redigi, *Elisania Maurício de Andrade*, técnica judiciária/matricula 353123.

Goiatins – TO, em 17 de setembro de 2015, às 14:04:37.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DE 2015 – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Juiz de Direito, desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Edital vem INTIMAR o acusado abaixo relacionado da designação da sessão de julgamento da 2ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2015, a se realizar no Auditório do Fórum Juiz Manoel Leite Barbosa, situado na Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua Paranaíba, Quadra 12, Setor 02, Lote 174, CEP 77770-000, desta Comarca de Goiatins/TO no dia e horário a seguir transcrito: **ALBINO BARRETO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido no dia 21.10.1976, na cidade de Peixe – TO, filho de Simão Barreto dos Santos e Maria Francisca Rego, residente no Povoado Alto Lindo, Município de Goiatins – TO, fica pelo presente Edital INTIMADO a comparecer no dia **19.11.2015, às 09h**, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, no Auditório do Fórum Juiz Manoel

Leite Barbosa, desta Comarca de Goiatins/TO, referente a Ação Penal n. **5000010-71.2010.827.2720**, em que o Ministério Público move contra sua pessoa e no qual se acha pronunciado com fundamento no inciso IV do §2º, art. 121 do Código Penal. O acusado será defendido pela Defensoria Pública. Caso o acusado queira, poderá contratar novo advogado, que deverá se apresentar até a instalação e sessão de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “placar” do Fórum da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2015. Eu, Elisânia Maurício de Andrade, Técnica judiciária, lavrei. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias. O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000097-95.2008.827.2720 e por meio deste CITAR o acusado LUIZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Carolina/MA, filho de Raimundo Pé Ligeiro e Luzia de Tal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23.09.2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13h22min, na data de 23.09.2015.

## **GUARAÍ**

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **EDITAL**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO n. 5001099-58.2012.827.2721, ajuizada por M. DE S.N. em face de **FRANQUES LUIZ ARANS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, CPF n. 380.805.162-00, filho de Maria Amada de Araújo, nascido aos 20.9.1969, natural de Niquelandia/GO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo a parte requerida, fica intimado, para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas finais no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais); Taxa Judiciária R\$ 50,00 (cinquenta reais); e os Honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, arbitrados em 10% do valor atribuído à causa – R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos); relativos à condenação em 30.6.2015, por sentença transitada em julgado em 11.9.15. Ressaltando-se que os comprovantes de pagamento das custas deverão ser juntados no processo supramencionado. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/9/2015). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei, subscrevo e atesto que a assinatura abaixo foi efetuada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Procedimento Ordinário – Autos nº 5001014-74.2009.827.2722 – Chave: 489018389414 ( nº dos autos anterior a digitalização 2009.0009.0933-0)**

Requerente: Raimundo Silva Almeida

Advogados: Josemar Salgado Tavares OAB/PA 17.216, Fernando Luiz da Costa Fialho, OAB-PA 5716-E

Requerido: BV Leasing – Arrendamento Mercantil S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora devidamente intimada, do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, com recurso de Apelação, para no prazo legal, requerer o que entender de direito. Objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte ainda, INTIMADA da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001014-74.2009.827.2722– Chave 489018389414**. Ficam ainda os Procuradores da parte autora, Drs Josemar Salgado Tavares OAB/PA 17.216, Fernando Luiz da Costa Fialho, OAB-PA

5716-E, intimados, para no mesmo prazo, providenciar o seu cadastramento junto ao sistema eProc TJTO, para que possam ser associados aos presentes autos.

### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

CITANDO: MOACIR SENEFONTE, brasileiro e VALDIRENA DE FÁTIMA CRUZ SANTOS & CIA LTDA (DISTRIBUIDORA PAULISTA), atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Dissolução Parcial de Sociedade Empresária que lhe é proposta por VALDIRENE DE FATIMA CRUZ SANTOS MATOS, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: VALDIRENE DE FATIMA CRUZ SANTOS MATOS. REQUERIDO: VALDIRENE DE FATIMA CRUZ SANTOS E CIA LTDA E MOACIR SENEFONTE. AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade. Processo: nº 5004204-06.20138272722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 9 de setembro de 2015. Eu \_\_\_\_\_Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Carta Precatória Penal nº. 5000130-68.2011.827.2724, chave de Segurança nº. 863806260714, link: [HTTP://eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br), tendo como Acusado: Fábio Rodrigues de Sousa, é o presente para **CITAR-FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA, vulgo "JÚNIOR"**, brasileiro, solteiro, mototaxista, nascido aos 12/05/1985, natural de Itaguatins/TO, RG nº. 626.840 SSP/TO, e do CPF nº. 029.750.191-7, filho de Tereza Rodrigues de Sousa, residente atualmente na Rua BF 2, Qd. 1, Lote 9, Bairro Floresta, Cep: 74477-169, Goiânia/GO, cuja denúncia encontra-se lançada no evento 01 destes autos Ação Penal nº 0000216-22.2014.827.2724 , Chave nº 863806260714, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 {dez} dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa; especificar as prova pretendidas as, e arrolar testemunhas. No ato de citação o denunciado deverá informar se possui ou não condições financeiras de contratar advogado para defender-lhe. Se o denunciado já tiver advogado constituído, intime-o, também, desde já, para apresentar a Defesa Preliminar do acusado, visando a celeridade processual, na forma do art. 370 do CPP". E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 10 (dez) dias. Itaguatins/to, 23 de setembro de 2015. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES**, Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Procedimento Ordinário, nº 5000232-24.2010.827.2725, onde ADAILTON JESUS SILVA move em desfavor de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, ADAILTON JESUS SILVA - CPF: 42582059153, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Miracema do Tocantins, 20/08/2015 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 17 de setembro de 2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei. Assinado digitalmente por Dr Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**, Juiz de Direito em Substituição Automática, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000058-25.2004.827.2725, Ação de Monitoria, onde figura como parte autora AUTO POSTO VALE DO TOCANTINS LTDA e requerido HELDER BELAFRONT

PAULINO, OTAVIO PAULINO NEVES e MARY APARECIDA BELAFRONTA PAULINO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. HELDER BELAFRONTA PAULINO - CPF: 99893371104, OTAVIO PAULINO NEVES - CPF: 82623066868, MARY APARECIDA BELAFRONTA PAULINO - CPF: 03479372848, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 14, a seguir transcrita: "... Diante do exposto e do mais que dos autos consta, HOMOLOGO a desistência manifestada pelo autor/exequente, de acordo com o artigo 569 do C.P.C., pelo que DECLARO por sentença extinta a presente execução sem resolução do mérito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 795 e 267, VIII, ambos do referido Codex. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial nos autos físicos, à exceção do instrumento de mandato, mediante traslado. Para tanto, intime-se o patrono do autor a fim de que proceda a retirada da documentação indicada no prazo de 10(dez) dias. Em razão do princípio da causalidade que orbita a sucumbência processual, deixo de condenar o autor/exequente nas custas e honorários advocatícios, vez que os réus/executados deram causa para a propositura desta demanda. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, archive-se, sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido da parte interessada. P.R.I.C. Miracema, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM ". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de setembro de 2015. Eu CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por Dr Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001016-13.2015.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente o ESTADO DO TOCANTINS e executado MARINESIA RODRIGUES PEREIRA - ME - CNPJ: 14030650000194, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MARINESIA RODRIGUES PEREIRA - ME - CNPJ: 14030650000194, bem como sua sócia solidária MARINESIA RODRIGUES PEREIRA, CPF. 001.139.681-40, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Trata-se de Ação de Execução Fiscal, ajuizada pela Fazenda Pública credora, em desfavor do(s) contribuinte(s) identificados na petição inicial, que veio instruída com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa. Estando o feito em termos, recebo a inicial e determino, sequencialmente, as seguintes providências: A citação do(s) executado(s) para, em cinco dias, pagar a débito integral ou garantir a execução, observado, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei nº 6.830/801, ou, ainda, comprovar que obteve parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ficando, desde já, arbitrados os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa, para as hipóteses de pronto pagamento, ou não oferecimento de embargos, além das custas processuais. Cada ato processual realizado deverá ser certificado nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, 02 de junho de 2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 14/09/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por Dr Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000124-73.2002.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado D ANTONIO DE MELO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica INTIMADO: D ANTONIO DE MELO - CNPJ: 25087230000160, residente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência das penhoras, bem como para opor embargos no prazo de 30 dias: "Um imóvel urbano denominado lote n. 03, quadra 103, setor Sussuapara II, situado na Alameda Sussuapara neste município de Miracema do Tocantins - TO, com área de 363,03, m2, constar no livro nº 2-Q, de REGISTRO GERAL, fls. 138vº, matrícula sob nº R-01; conforme escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Tabelionato desta cidade e comarca, fls. 21/22, do livro nº 17; Um imóvel urbano denominado lote n. 02, quadra 103, setor Sussuapara II, situado na Alameda Sussuapara neste município de Miracema do Tocantins - TO, com área de 364,89, m2, constar no livro nº 2-Q, de REGISTRO GERAL, fls. 137vº, matrícula sob nº R-01; conforme escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Tabelionato desta cidade e comarca, fls. 21/22, do livro nº 17; Um imóvel urbano denominado lote n. 01, quadra 103, setor Sussuapara II, situado na Alameda Sussuapara neste município de Miracema do Tocantins - TO, com área de 523,54, m2, constar no livro nº 2-Q, de REGISTRO GERAL, fls. 137vº, matrícula sob nº R-01; conforme escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Tabelionato desta cidade e comarca, fls. 21/22, do livro nº 17". Despacho: "Proceda-se ao termo de penhora e nova tentativa de penhora on line. Após, intime-se o executado das penhoras via edital com o prazo de 30 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de setembro



de 2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei. Assinado Digitalmente por Dr Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Autos nº 5000043-80.2009.827.2725**

**Ação:** Execução de Alimentos

**Requerente:** INGRID TAVARES DOS REIS REPRESENTADA POR SUA GENTITORA DOMINGAS ALVARES TAVARES

**Requerido:** ELBIS PEREIRA DOS REIS

**FINALIDADE:** **INTIMAÇÃO** da requerente INGRID TAVARES DOS REIS REPRESENTADA POR SUA GENITORA DOMINGAS ALVARES TAVARES, brasileira, solteira, do lar, estando atualmente em endereço incerto e não sabido, para que no prazo de 48 horas, informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Tudo conforme respeitável despacho evento 16. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 22 de setembro de 2015 Eu, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO, mat. 3543010, TJ/TO, o digitei e subscrevi.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS DE AÇÃO PENAL N 5000120-18.2011.827.2726**

Acusado: RODRIGO NUNES BRAZ

Advogado: VITOR HUGO PELLE OAB-GO 22110

**INTIMAÇÃO:** Fica Vossa Senhoria devidamente intimada a se manifestar sobre a não localização da testemunha de defesa Sra. Cileni Aparecido da Silva conforme certidão acostada aos autos (ev-13), bem como manifestar-se sobre a certidão constante no ev- 15, sobre pedido de reenvio de Carta precatória à comarca de Jaraguá-GO. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11419/2006.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0011.4729-8 - AÇÃO HABILITAÇÃO**

Requerente: Banco do Estado de Goiás – Banco Itaú S/A

Advogado: José Antônio de Paula Itacaramby – OAB-GO 8.749, José Luiz de Carvalho – OAB-GO 7.460 e

Waler Jesus de Campos – OAB-GO 430

Requerido: Espólio de Sebastião Ferreira dos Santos

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira

**OBJETO:** Ficam os advogados do requerente INTIMADOS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º **2009.0011.4729-8** – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000042-89.2009.827.2727**, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS: 2010.0004.8239-9 – AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: Câmara Municipal de Chapada da Natividade

Advogado: William Pereira da Silva – OAB/TO 3.251

Advogado: Francisco José Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: Município de Chapada da Natividade/TO

Advogado: Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1980

**OBJETO:** Intimo as partes acerca do retorno destes autos da instância superior a fim de que requeiram o que entender de direito no prazo de 10 dias.

**AUTOS: 2008.0007.8369-9 – AÇÃO PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Geraldo Fernandes da Silva  
 Advogado: Leandro Bichoffe de Oliveira – OAB/GO 27.505  
 Requerido: INSS

**OBJETO:** Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito

## **PALMAS** **4ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**ZACARIAS LEONARDO**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS**, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0033629-11.2014.8272729**

**AÇÃO:** PROCEDIMENTO SUMARIO

**REQUERENTE:** LOURENÇA CARNEIRO DE SOUZA

**ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA

**REQUERIDO:** ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS

**FINALIDADE: CITAR: ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS** endereço incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como querendo, contestar a mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (artigos 285 e 319, do CPC).

**DECISAO:** *Evento 3, parte final: "(...) Expeça-se mandado de arresto. Seja citada a requerida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereça contestação (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.)"*

**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 24.09.2015. Eu \_\_\_\_\_ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**ZACARIAS LEONARDO**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0007903-35.2014.8272729**

**AÇÃO:** CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

**REQUERENTE:** JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA

**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS – OAB/TO 4340

**REQUERIDO:** DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA

**FINALIDADE: CITAR: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, em endereço incerto e não sabido, para que tome ciência dos termos da presente ação, bem como para que, levante o valor que lhe ou ofereça contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (artigos 285 e 319, do CPC).

**DECISAO:** *Evento 3, parte final: "... Após, proceda-se a citação para, querendo, levantar o valor que lhe ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, (artigo 893 inciso II, 297 e 272 parágrafo unico, todos do Código de Processo Civil, combinados)..."*

**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 24.09.2015. Eu \_\_\_\_\_ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5010431-59.2011.827.2729**

**AÇÃO PENAL**

**Acusado: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**

O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o

acusado **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, armador de ferragem, filho de pai não declarado e de Marli Ferreira da Silva, nascido em 30 de setembro de 1985, na cidade de São Miguel do Araguaia-PA. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Consta dos autos de Inquérito Policial oriundo do 2º Distrito Policial de Palmas-TO que por volta das 18h00minmin do dia 1º de maio de 2010, na Feira da Quadra 1106 Sul, nesta Capital, o denunciado danificou patrimônio público, opôs-se à execução de ato da ação policial, reagindo contra a sua prisão (Auto de Resistência de fls. 07), bem como danificou uma viatura da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Infere-se que na data e horário dos fatos, policiais militares foram acionados, via SIOP, para atender a uma ocorrência de dano ao patrimônio público na Feira da Quadra 1106 Sul, na ocasião em que se deslocaram até o local e souberam que as torneiras do tanque da referida feira haviam sido quebradas pelo denunciado, constatando a veracidade dos fatos. Em seguida, após diligências empreendidas, policiais militares efetuaram a detenção do ora denunciado, momento em que este, dado à valentia e exibicionismo, chamou os policiais de “vagabundos”, recusou-se à realização do ato policial, e, quando foi levado até a viatura policial, pertencente à Polícia Militar do Estado do Tocantins, o mesmo rasgou o banco do referido veículo, causando danos em sua estrutura. Assim agindo, o denunciado RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, incorreu nas sanções do artigo 329, “caput” c/c artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, motivo pelo qual o Ministério Público ofereceu a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até o final da sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal”. **DESPACHO:** “Considerando-se as diversas e infrutíferas tentativas para a localização do denunciado – conforme se depreende das informações inseridas nos “evento 1 – OUT 4 e evento 7” – acolho a manifestação ministerial anexada no “evento 4”. Sendo assim, determino a citação editalícia do processado RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA com prazo de (15) dias. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpram-se. Palmas, 24 de agosto de 2015. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES** - Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18 de setembro de 2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5033574-09.2013.827.2729**

#### **AÇÃO PENAL**

**Acusado: WANDERSON RICARDO NEVES**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o acusado **WANDERSON RICARDO NEVES**, brasileiro, lavrador, nascido aos 21.01.1976, em Naviraí/MS, filho de Anozinho Neves de Amorim e Marina dos Santos Amorim, portador do RG nº 0003771 SSP/MS, CPF nº 787.284.871-68, pelos motivos a seguir expostos: “Apurou-se, em Inquérito Policial instaurado pela Polícia Federal, que, após notícia de crime apresentada por João Aluísio Picoli, no dia 22 de junho de 2010, os denunciados comercializaram 852 quilogramas de agrotóxicos falsificados para o noticiante acima referido, sócio proprietário da empresa Bertholdi & Picoli. Conforme os autos de Inquérito Policial, o noticiante, em razão de reportagem televisiva acerca de comercialização de insumos agrícolas contrafeitos, resolveu encaminhar amostras dos produtos adquiridos dos denunciados para laboratórios no Mato Grosso e em São Paulo, os quais atestaram ser os produtos falsificados (fls. 35). O Auto de Apreensão nº 164/2011, acostado às folhas 09, indica a apreensão de 60 quilogramas de cupinicida e inseticida de contato e ingestão, fabricante BASF, com nome comercial REGENT 800 WG; 600 litros de fungicida, fabricante SYNGENTA, com nome comercial PRIORI XTRA; 130 litros de fungicida, fabricante DU PONT, com nome comercial APROACH PRIMA e 62 litros de fungicida e inseticida, fabricante BASF, com nome comercial STANDAK TOP, apresentados espontaneamente por seu detentor, Sr. João Aluísio Picoli, após adquiri-los dos denunciados. O Laudo nº 236/2012-SETEC/SR/DPF/TO – Laudo de Perícia Criminal Federal (Autenticidade documental) relata que “o material questionado é divergente do padrão de embalagem do produto Approach Prima, disponibilizado pela empresa DUPONT para a realização dos exames periciais” (fls. 92/101). Encontramos diversas Notas Fiscais, emitidas pelas empresas AGROTERRA – T. Machado Acessórios ME, COPERFERTI LTDA – ME, AGRONORTE COM.PROD. AGRICOLAS LTDA e AGROBASE – A. DE OLIVEIRA ME, relativas aos produtos vendidos pelos denunciados (fls. 15, 18/23). Às folhas 59, encontramos o Relatório de Análise Instrumental nº 101/2012-INC/DITEC/DPF, resultado do exame dos

produtos REGENT 800 WG, PRIORI XTRA e APROACH PRIMA, adquiridos dos denunciados pela Empresa Bertholdi & Picoli. A perita concluiu que “os ingredientes ativos encontrados nos produtos questionados (adquirido dos denunciados) estão em desacordo com os presentes nos produtos formulados autênticos, o que indica tratarem-se de produtos falsos” (grifo original). Indiscutível, portanto, que os produtos comercializados pelos denunciados são frutos de contrafação, ficando assim a **materialidade** dos ilícitos suficientemente demonstrada. Em suas declarações, João Aluísio Picoli, sócio proprietário da empresa Bertholdi & Picoli, que atua no ramo de comercialização de insumos agrícolas, afirma que adquiriu da empresa PANTANAL AGRONEGÓCIOS, de propriedade dos denunciados WANDERSON RICARDO NEVES e JEFFERSON CRYG GIORI, 800 litros do produto APROACH PRIMA, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dentre outros produtos, e que o preço era compatível com o praticado por outras empresas do ramo, sendo o principal diferenciador o fato da empresa dos denunciados receberem na negociação de compra, veículos, imóveis e cheques pré-datados. Assevera que os produtos adquiridos dos denunciados foram recebidos com Notas Fiscais de outras empresas, dentre as quais: AGROBASE, AGROTERRA, AGRONORTE e COPERFERTI e que as embalagens dos produtos recebidos são idênticas às dos produtos originais (fls. 15 e 18/23). O primeiro Denunciado WANDERSON RICARDO NEVES afirma, em suas declarações, ser sócio de JEFFERSON, segundo denunciado, na comercialização de agrotóxicos e que os produtos que vendia era de outras empresas que os enviava diretamente aos compradores (fls. 69/72), contudo, os representantes das empresas que foram inquiridos negaram conhecer os denunciados, quando da apresentação das fotografias destes (fls. 75/77). O segundo Denunciado JEFFERSON CRYG GIORI declara, perante a autoridade policial, que é Corretor de Insumos Agrícolas, trabalha em sua própria residência e atende interessados via Internet. Que a empresa PANTANAL AGRONEGÓCIOS está estabelecida em sua residência, mas não possui depósito nem registro no CNPJ. Esclarece que já chegou a fornecer agrotóxicos para a empresa Bertholdi & Picoli (fls. 63/65). A **autoria** dos fatos restou comprovada através das declarações de João Aluísio Picoli, empresário que adquiriu os produtos falsificados e noticiou o crime (fls. 06/08); declarações do denunciado JEFFERSON CRYG GIORI, que confessou haver comercializado insumos agrícolas para a empresa Bertholdi & Picoli (fls. 63/65) e declarações do denunciado WANDERSON RICARDO NEVES, sócio de JEFFERSON na venda de agrotóxicos, que também confessou ter vendido agrotóxicos à citada empresa (fls. 69/72). Assim procedendo, os denunciados incorreram no delito capitulado no **artigo 56 da Lei nº 9.605/98**, devendo ser processados, julgados e ao final condenados. Para tanto, requer o Ministério Público as suas citações, para que respondam pela prática que lhe é imputada, com o posterior recebimento da denúncia e a oitiva das testemunhas arroladas, em audiência de instrução e julgamento, tudo nos termos do que dispõe a legislação processual penal, com a final condenação dos denunciados às penas cominadas ao ilícito praticado. Reserva-se o Ministério Público para a apresentação de eventual proposta de suspensão condicional do processo no oportuno momento da audiência, caso os denunciados façam jus ao mencionado benefício legal.” **DESPACHO:** “Na precatória anexada no evento 38, certificou-se que o acusado WANDERSON RICARDO NEVES não tem direito ao *sursis* processual, bem assim que teria se mudado para o Paraná, porém sem informação de endereço (PRECATORIA4, p. 9). Nas pesquisas efetuadas no evento 42, informou-se endereço do acusado em Naviraí/MS, porém verifico que ele já foi procurado naquele local, sem ter sido encontrado, o mesmo acontecendo no endereço indicado pelo advogado (v. o mesmo evento 38, PRECATORIA3, pp. 8 e 13). Isto posto, determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários deste Estado para verificar se está preso(a). Outrossim, intime-se o MP para que informe outro endereço do(a) acusado(a), caso disponha da informação. Se houve notícia do paradeiro do(a) acusado(a), providencie-se sua citação pessoal. Em caso negativo, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 05/09/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 23 de setembro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã, digitei e subscrevo. v

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor **RAFAEL GONÇALVES DE PAULA**, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **ALEXANDRE FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, operador de produção, nascido aos 28 de março de 1994, natural de Miracema do Tocantins-TO, portador do RG nº 1.074.910 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 053.036.231-73, filho de Luiz Gonzaga Costa Teixeira e Deuzirene Ferreira da Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 00330852320148272727**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “O acusado foi preso em flagrante e teve sua prisão preventiva decretada no inquérito policial (evento 7 do Processo nº 003216549.2014.827.2729). A denúncia foi oferecida em 16/12/2014 e recebida no mesmo dia. O acusado foi citado pessoalmente e apresentou sua resposta através da Defensoria Pública, na qual se requereu a realização do reconhecimento do acusado, na forma prevista no art. 226 do Código de Processo Penal. [...] Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do

Tocantins denuncia ALEXANDRE FERREIRA TEIXEIRA, já devidamente qualificado, como incurso no art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. A primeira audiência foi designada para acontecer em 09/03/2015, porém o acusado não foi apresentado, em razão da greve dos policiais civis do estado, o que frustrou a realização do ato (eventos 35 e 37). A segunda audiência deveria acontecer em 06/04/2015, porém o ato não se realizou em virtude da ausência do defensor (evento 57). A audiência de instrução ocorreu em 27/04/2015 (evento 72), quando foram ouvidas a vítima Pablo Magalhães Batista e as testemunhas Emídio Alves Carvalho, Geison Pinheiro de Sousa e Gabriel Mascarenhas Melo. [...] Na audiência seguinte, em que deveria acontecer o reconhecimento e o interrogatório, o acusado deixou de comparecer, apesar de notificado (evento 76). Por esse motivo, o decreto de prisão do acusado foi renovado. O acusado foi procurado, porém não foi encontrado (evento 79), por isso a instrução foi concluída sem o interrogatório. Na fase do art. 402 do Código de Processo Penal, nada foi requerido — a defesa limitou-se a pedir a revogação do novo decreto prisional (evento 87), porém não atendeu à recomendação de que o pedido fosse apresentado em separado (v. eventos 88, 89 e 94). O Ministério Público apresentou suas alegações finais por escrito (evento 92), em que tornou a pedir a condenação do acusado. A defesa também apresentou suas alegações finais por memoriais (evento 95), em que pediu a absolvição do acusado, ao argumento de não haver prova suficiente da autoria. Alternativamente, requereu a desclassificação do fato para roubo simples, a aplicação da pena-base no mínimo legal, o regime inicial aberto e o afastamento do pleito indenizatório. [...] Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado ALEXANDRE FERREIRA TEIXEIRA com fundamento no art. 386, inciso VII, do CPP. “Por conseguinte, revogo o decreto de prisão preventiva e determino que o mandado correspondente seja recolhido e baixado no Banco de Mandados de Prisão”. “Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias”. Cumpra-se. Palmas-TO, 04 de setembro de 2015. **RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** - Juiz de Direito. Palmas-TO, 23 de setembro 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escrevô, digitei e subscrevo.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº: 5030776-75.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: SÓLON ALVES DO AMARAL

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando SÓLON ALVES DO AMARAL, Serralheiro, natural de Custódia/PE, nascido aos 27.06.1962, filho de Severino Alves do Amaral e Neuza Jovelina do Amaral, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 15.10.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 15.10.2015 às 15h30min. Intime-se e cumpra-se. Rafael Gonçalves de Paula (em substituição automática)”.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5017975-64.2012.827.2729**

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5017975-64.2012.827.2729**, tendo como Réu: **CLAUDIO JOSE DE ASSIS**, brasileiro, união estável, natural de Ituiutaba - MG, filho de João Ferreira de Assis e de Ilda Sebastiana Pereira de Assis, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...)Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Palmas, 26 de junho 2015. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 22 de setembro de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5014197-86.2012.827.2729**

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5014197-86.2012.827.2729**, tendo como Réu: **FRANCIVALDO ROCHA FERREIRA**, brasileiro, união estável, servente, natural de Teresinha - PI, filho de Francisco Rocha Ferreira e de Alderina Alves da Rocha, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Palmas, 02 de julho 2015. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 22 de setembro de 2015. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 30) DIAS.** A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **JOSÉ ADALBERTO DA COSTA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 07/10/1964, natural de Interlândia/GO, filho de Daniel Dias da Costa e de Joana Piras da Costa. Da r. sentença de Extinção de Punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 24 dias do mês de Setembro de 2015. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS ELETRÔNICO e-Proc-TJTO nº: 5000055-76.2009.827.2731 – Chave nº 647746011714 - AÇÃO DE BUSCA E APRENSÃO.** (Proc. Físico anterior nº 2009.0004.7284-5/0). REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv. Requerente: Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE nº 894-B e/ou Drª. Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE nº 24.521. REQUERIDA.: DILZA RESPLANDES RODRIGUES. Adv. Requerida.: N i h i l . INTIMAÇÃO: INTIMAR OS ADVOGADOS DO REQUERENTE: 1º)- o Advogado Dr. PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE nº 894-B; 2º)- a Advogada Drª. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE nº 24.521, AMBOS, 1º)- do inteiro teor do DESPACHO contido no EVENTO 4, do Processo Eletrônico acima mencionado, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1.– Intime-se a autora a dar andamento ao processo em CINCO (05) DIAS, procedendo a publicação do edital de citação, sob pena de extinção sem resolução de mérito; 2.-Intimem-se AUTORA PESSOALMENTE (AR) E SEU ADVOGADO (os dois). Paraíso do Tocantins – TO, aos 03 de novembro de 2.014, Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível; 2º)- INTIMAÇÃO: ATO ORDINÁRIO: INTIMAR OS ADVOGADOS DO REQUERENTE: 1º)- o Advogado Dr. PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE nº 894-B; 2º)- a Advogada Drª. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE nº 24.521, AMBOS para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuarem seus CADASTROS no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderão obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388.(vc).

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5000039-45.1997.827.2731- Embargos à Execução.**

Requerente: ENEAS FERREIRA DE PAIVA

Advogado: Vandeon Batista Pitaluga- OAB/TO 1237-B

Requerido: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - SA - BANCO ITAU S/A

Advogado: nnnn

Fica o advogado da parte autora intimado do DESPACHO (ev. 7): "... Defiro o pedido acostado ao Evento 6. Sem prejuízo, INTIME-SE a parte Autora, por meio de seu advogado, para dar andamento no processo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Transcorrido o prazo in albis, INTIME-SE pessoalmente a parte Autora por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, supra a falta, sob pena de extinção. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se com URGÊNCIA, por se tratar de processo incluso em meta do CNJ. Paraíso do Tocantins, 14 de abril de 2015. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA -Juíza Substituta – respondendo - Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000063-58.2006.827.2731 (2006.0003.3907-5)– AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ARSÊNIO ALVES DO NASCIMENTO

Advogados: DR. VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA - OAB/GO Nº 9030

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª da digitalização do feito, devendo o ilustre causídico providenciar seu cadastramento junto ao sistema e-proc no prazo de 05(cinco) dias e ainda se manifestar nos autos supra referidos, quanto as diligencias constantes do art. 402/ CPP.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias**

**Autos de Ação Penal: 0004170-21.2015.827.2731**

Acusado: Renata ALESSANDRA HERCULANO PAIVA

Chave: 8251537111115

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição na Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado RENATA ALESSANDRA HERCULANO PAIVA, brasileira, união estável, nascida aos 29/12/1982, natural de Alfenas/MG, filha de Sandro Herculano e Leite Bento Herculano, CPF n.º 088.756.626-06 e RG n.º 18.003.573 SS/MG e AMARILDO DE TAL, vulgo "MINEIRO", sem qualificação detalhada, vive em união estável com RENATA ALESSANDRA HERCULANO PAIVA., ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 171, caput, por duas vezes, 288, caput, ambos do Código Penal e artigo 1º, § 4º, da Lei n.º 9.613/98, na forma do artigo 69, do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (23/09/2015). Eu \_\_\_ (Geovana Costa dos Reis), Servidora Publica, que digitei e subscrevi.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Juiz de Direito

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Criminal**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal n° 0000613-20.2015.827.2733**

Chave do Processo n° 687134108615

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: OBEID WAHIB SAID BINZAGR

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal n° 0000613-20.2015.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **OBEID WAHIB SAID BINZAGR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24/07/1980, natural de São Paulo-TO, filho de Wahib Said Binzage e Faustyna Wrobel, atualmente em

lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 347, parágrafo único do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/2015). Eu\_\_\_\_, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE 020/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

#### **Autos nº575/2004– DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR**

REQUERENTES: JOSÉ ANTÔNIO DE MATOS E CLARIDINA DO CARMO MATTOS

Advogada da parte Requerente: Dr.Adriano Araújo de Lima OAB/SP nº220.602

REQUERIDO: MARIO REIS MATTOS

Advogado da parte Requerida: Dr. Sérgio Devanir Quácio – OAB/SP 108.729

REQUERIDO: ALTINO FERREIRA BUENO

Advogado da parte Requerida: Dr. Marcos Caetano da Silva – OAB/SP 11.767

INTIMAÇÃO: Ficam as partes Requerente e Requerida supra por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000030-30.2004.827.2734 e Chave n° 508700924514. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/2006 e art. 1o § 3o da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XII/2014.

#### **Autos nº583/2004– CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS**

REQUERENTES: ISA POLETTO MANOEL PARO

Advogada da parte Requerente: Dr.Álvaro Luís Gradim OAB/SP 192.537

REQUERIDO: ANTÔNIO HENRIQUE PARO

Advogado da parte Requerida: Dr. Norton Ferreira de Souza – OAB/TO 436-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes Requerente e Requerida supra por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000032-97.2004.827.2734 e Chave n° 476770984614. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/2006 e art. 1o § 3o da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XII/2014.

#### **Autos nº587/2004– ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

REQUERENTES: ISA POLETTO MANOEL

Advogada da parte Requerente: Dr.Álvaro Luís Gradim OAB/SP 192.537(Fls.13) e Dr. Fabiano Kogawa OAB/SP nº212.946 (fls.14)

REQUERIDO: ANTÔNIO HENRIQUE PARO

Advogado da parte Requerida: Dr. Norton Ferreira de Souza – OAB/TO 436-A



INTIMAÇÃO: Ficam as partes Requerente e Requerida supra por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000033-82.2004.827.2734 e Chave n° 314627431814. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/2006 e art. 1o § 3o da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n°2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XII/2014.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE ( QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), **VALDIVINO DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, nascido aos 07/02/1955, natural de Campo Florido/MG, RG n° 1.161.707 2ª via, SSP/TO e CPF n° 187.765.776-00, filho de Eldivino Dias da Silva e Maria Andrade da Silva, residente na Rua Bogotá, n° 537, Setor Martins Jorge, próximo ao Praia Doce, Araguaia/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal N° 5000197-32.2013.827.2734 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 1º, inciso I, do Decreto Lei 201/1967 c.c artigo 29 do CPB, conforme Despacho de Evento03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 23 de Setembro de 2015. Eu, Rosirene Vilagem Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

### **PONTE ALTA** **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Jordan Jardim, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de **CASSIO GONÇALVES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, aposentado, filho de José Luis da Silva Neto e Guiomar Gonçalves de Santana, natural de Ponte Alta do Tocantins, nascido em 01.02.1989, neto de Antônio Marques Amaral, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cel. Francisco Leobs, n° 15, Setor Água Lima, nesta cidade de Ponte Alta do Tocantins/TO., portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado **CURADOR** o Senhor **ANTÔNIO MARQUES AMARAL**, Brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI de RG n° 384.526 SSP/TO e do CPF n° 268.092.651-04, residente e domiciliado na Rua Joana Medeiros, Lt. 412, Centro, Ponte Alta do Tocantins/TO., nos autos n° 0000079-67.2015.827.2736 de **INTERDIÇÃO**. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: “ **Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de Cássio Gonçalves da Silva, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curador Salmeron da Rocha Galvão, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos, tudo nos moldes dos arts. 446 e segs. do Ordenamento Jurídico Civil Brasileiro e 1.177 do Ordenamento Jurídico Processual Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I.”. Ponte Alta do Tocantins (TO), 23 de setembro de 2015. JORDAN JARDIM.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 23 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.**

**PORTO NACIONAL**  
**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FERNANDA NUNES DA SILVA- (Prazo de 20 dias).**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA a Senhora **FERNANDA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 23/04/1986, filha de Terezinha Nunes da Silva e Eurípedes Marques da Silva, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de GUARDA do menor – W. N. DA S., **autos nº 5001024-05.2011.827.2737** - requerido por Maria Isabel Fantin Machado e Luiz Roberto Machado Pereira. CIENTIFICA-A de que tem o prazo de 10(dez) dias, para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois e quinze (23/09/2015). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevo. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

**PRESIDÊNCIA**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 3985, de 23 de setembro de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 15.0.000011052-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a magistrada Adelina Maria Gurak autorizada a usufruir férias nos períodos de 22 de setembro a 21 de outubro, de 22 de outubro a 20 de novembro e de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2015, relativas à 2ª etapa de 2006, 2ª etapa de 2007 e 1ª etapa de 2008, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Gabinete do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Portaria**

**Portaria nº 01, de 23 de setembro de 2015.**

***Dispõe sobre a organização, estrutura, competência e funcionamento do Gabinete do Desembargador João Rigo Guimarães, pertencente à estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e dá outras providências.***

**CONSIDERANDO** a inexistência de norma relativa à organização, estrutura e funcionamento dos gabinetes de desembargadores pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer rotinas, prioridades, metas e padrões a serem seguidos com o objetivo de racionalizar o trabalho e dar maior celeridade ao andamento dos processos;

**CONSIDERANDO** as metas anuais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, ENASP e Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto nos artigos 35 e 36 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto no art. 37 da Resolução nº 15, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento que disciplina a organização, estrutura, competência e funcionamento do Gabinete do Desembargador João Rigo Guimarães, constante no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - As unidades que compõem a estrutura do gabinete funcionarão perfeitamente articuladas, em regime de mútua colaboração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Desembargador João Rigo Guimarães, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

*Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES*

**ANEXO I**

**REGULAMENTO**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O presente Regulamento dispõe sobre a organização, estrutura, competência e funcionamento do Gabinete do Desembargador João Rigo Guimarães.

**TÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 2º** - A estrutura organizacional do Gabinete compõe-se de:

I – Gabinete do Desembargador:

I.I – Chefia de Gabinete:

a) Assessoria Jurídica.

b) Assessoria Administrativa.

c) Recepção.

**CAPÍTULO I**

**DO GABINETE**

## SEÇÃO I

### DO GABINETE DO DESEMBARGADOR

**Art. 3º** - O Gabinete do Desembargador é a unidade composta apenas pelo Desembargador, cabendo a este as decisões e orientações do funcionamento do seu gabinete.

## SEÇÃO II

### DA CHEFIA DE GABINETE

**Art. 4º** – Ao Chefe de Gabinete incumbe assessorar o Desembargador nos assuntos administrativos e judiciais, exercitando atribuições e executando tarefas que por este lhe forem confiadas, dentre elas:

- I - elaborar seu expediente;
- II - preparar os atos de sua competência;
- III – expedir as comunicações administrativas com os demais serviços auxiliares do Poder Judiciário e com outros órgãos e entidades;
- IV – representá-lo interna e externamente;
- V – organizar os registros e arquivos do gabinete;
- VI – acompanhar o Desembargador em eventos, solenidades e visitas oficiais;
- VII – organizar as audiências e atos relativos ao Gabinete;
- VIII – revisar as minutas elaboradas pelas assessorias;
- IX – fazer a admissibilidade dos processos;
- X – fazer a escala de férias dos servidores do gabinete, bem como assinar os respectivos requerimentos;
- XI – fazer todos os pedidos administrativos para atender as necessidades do gabinete;
- XII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Desembargador.

## SEÇÃO III

### DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Art. 5º** - A Assessoria Jurídica é a unidade que têm por finalidade prestar assistência jurídica ao Desembargador, acerca de matérias judiciais, administrativas, de pessoal e outras que dizem respeito ao funcionamento do Gabinete, competindo-lhe especialmente:

- I - emitir pronunciamentos em expedientes que exijam interpretação de leis e normas;
- II – examinar os processos e outros expedientes submetidos à consideração, solicitando as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- III - elaborar minutas de despachos, decisões, relatórios e votos;
- IV - assessorar o Desembargador no âmbito de sua competência privativa;
- V - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Desembargador.

Parágrafo único – A Assessoria Jurídica contará com 05 (cinco) Assessores Jurídicos e 02 (dois) Assessores Técnicos, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo setor.

## SEÇÃO IV

### DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**Art. 6º** - A Assessoria Administrativa é a unidade que têm por finalidade prestar assistência ao Desembargador, acerca de matérias administrativas e outras que dizem respeito ao funcionamento do Gabinete, competindo-lhe especialmente:

- I - emitir relatórios mensais sobre a produtividade do gabinete;
- II – fazer a estatística mensal do Conselho Nacional de Justiça;
- III – receber, movimentar e anexar documentos nos processos eletrônicos;
- IV – organizar as pautas das sessões;
- V – inserir as minutas dos votos no Plenário Eletrônico;
- VI – inserir os votos e acórdãos nos processos eletrônicos;
- VII – minutar os acórdãos;
- VIII - assessorar o Desembargador no âmbito de sua competência privativa;
- IX - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Desembargador.

Parágrafo único – A Assessoria Administrativa contará com 04 (quatro) Assistentes de Gabinete, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo setor.

## SEÇÃO V

### DA RECEPÇÃO

**Art. 7º** - A Recepção é a unidade que têm por finalidade prestar assistência ao Gabinete e outras tarefas que dizem respeito ao funcionamento do Gabinete, competindo-lhe especialmente:

- I – receber as correspondências do gabinete;
- II – recepcionar as pessoas que vão ao gabinete;
- III – atender as ligações telefônicas;
- IV – fazer os pedidos de materiais de expediente para suprir as necessidades do gabinete;
- V - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem delegadas pela Chefia de Gabinete.

Parágrafo único – A Recepção contará com 01 (um) Secretário, para desempenhar os trabalhos desenvolvidos pelo setor.

## SEÇÃO VI

### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** – De regra geral o expediente do gabinete será de segunda à sexta, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 18:00, porém, este horário poderá ser adaptado a cada servidor de acordo com suas necessidades.

Parágrafo único – Havendo necessidade e, em caso de realização de metas e mutirão este horário poderá ser estendido.

## SEÇÃO VII

### DO AMBIENTE DE TRABALHO

**Art. 9º** – Para um ambiente adequado para a execução dos trabalhos deverão ser evitadas conversas desnecessárias, bem como o uso do celular dentro das salas das Assessorias.

### TÍTULO III

#### DOS PROCESSOS

##### CAPÍTULO I

#### DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS

**Art. 10** – Todos os processos novos serão recebidos e disponibilizados no localizador do Chefe de Gabinete, o qual fará a admissibilidade dos processos.

Parágrafo único – Os processos que estejam em ordem serão distribuídos aos assessores jurídicos, os que dependerem de manifestação do Ministério Público a este serão remetido e nos demais casos em que for constatada a deserção ou requisito de admissibilidade ficarão com o Chefe de Gabinete para minutar a decisão.

**Art. 11** – Elaboradas as minutas de despacho, decisão, relatório e voto, estas deverão ser disponibilizadas na pasta do gabinete constante na rede de dados do Tribunal de Justiça.

**Art. 12** – Os Assessores Jurídicos deverão dar preferência no andamento dos processos que se enquadrarem nas prioridades previstas em lei.

**Art. 13** – Todos os processos deverão ter regular andamento não podendo ficar por mais de 80 (oitenta) dias sem movimentação.

**Art. 14** – À exceção das decisões mais complexas e dos relatórios e votos, todas as minutas deverão ser feitas na função Pré-Análise do Eproc.

##### CAPÍTULO II

#### DAS METAS E RECOMPENSAS

**Art. 15** – Sempre que for necessário, e o número de processos estiver elevado, serão criadas metas com o objetivo de baixar o acervo e colocar os processos em dia.

**Art. 16** – Para cada meta criada e cumprida, será concedida 01 (uma) semana de folga para o servidor.

**Art. 17** – Poderão ser criadas outras formas de recompensas de acordo com o acervo e metas a serem cumpridas.

**Art. 18** – Em razão do atual acervo do gabinete, ficam desde já criadas 3 (três) metas, as quais estão disciplinadas no Anexo III desta Portaria.

##### CAPÍTULO III

#### DAS REUNIÕES PERIÓDICAS

**Art. 19** – No mínimo uma vez por mês deverá ser realizada uma reunião entre os colaboradores do Gabinete com o objetivo de discutir a produção mensal, propor ideias, estudar mudanças e demais assuntos correlatos.

### TÍTULO IV

#### DA SUSTENTABILIDADE

##### CAPÍTULO I

#### DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE

**Art. 20** – Atendendo as diretrizes constantes na Resolução nº 22, de 06 de agosto de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, todos os servidores do gabinete deverão cooperar para a economia de água, energia e telefone, evitando gastos desnecessários.

**Art. 21** – Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – O último a sair da sala deverá apagar as luzes e desligar o ar condicionado, mesmo no horário de almoço;
- II – Sempre que for se ausentar durante o expediente, desligar o monitor do computador;
- III – Desligar o computador no final do expediente;
- IV - Ao pegar água no frigobar oferecer aos colegas, evitando a abertura do mesmo repetitivamente;
- IV – Sempre que possível utilizar o Spark como meio de comunicação com os demais colegas; e
- V – Evitar a impressão de documentos, caso necessário imprimir frente e verso.

## CAPÍTULO II

### DA RECICLAGEM

**Art. 22** – Os servidores do gabinete deverão separar todos os materiais que possam ser reciclados, a exemplo do papel e garrafa de água, entregando-os ao pessoal da limpeza com o objetivo de serem reciclados de acordo com os procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça.

## ANEXO II

### ORGANOGRAMA

## ANEXO III

### METAS

| META 1                              |   |               |            |
|-------------------------------------|---|---------------|------------|
| - Julgar todos os processos de 2014 |   |               |            |
|                                     | Por semana  | 18 semanas    | Prazo      |
| Micrometa                           | Despachar 5 processos de 2014 e 1 processo de 2015  | 6 x 18 = 108  | até        |
| 540 processos                       |   | 108 x 5 = 540 | 31/01/2016 |
| Macrometa                           | Despachar 5 processos de 2014 e 5 processos de 2015 | 10 x 18 = 180 | até        |
| 900 processos                       |   | 180 x 5 = 900 | 31/01/2016 |

| META 2                              |  |               |                 |
|-------------------------------------|--|---------------|-----------------|
| - Julgar todos os processos de 2015 |  |               |                 |
|                                     | Por semana   | 26 semanas    | Prazo           |
| Micrometa                           | Despachar 5 processos de 2015 e 1 processo de 2016 | 6 x 26 = 156  | 01/02/2016      |
| 780 processos                       |  | 156 x 5 = 780 | à<br>31/07/2016 |

|               |   |                 |                 |
|---------------|---|-----------------|-----------------|
| Macrometa     | Despachar 5 processos de 2015 e 5 de 2016 | 10 x 26 = 260   | 01/02/2016      |
| 900 processos |   | 260 x 5 = 1.300 | à<br>31/07/2016 |

| META 3                              |                                |                 |                 |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|
| - Julgar todos os processos de 2016 |                                |                 |                 |
|                                     | Por semana                     | 20 semanas      | Prazo           |
| Micrometa                           | Despachar 6 processos de 2016  | 6 x 20 = 120    | 01/08/2016      |
| 600 processos                       |                                | 120 x 5 = 600   | à<br>17/12/2016 |
| Macrometa                           | Despachar 10 processos de 2016 | 10 x 20 = 200   | 01/08/2016      |
| 1.000 processos                     |                                | 200 x 5 = 1.000 | à<br>17/12/2016 |

## DIRETORIA GERAL

### Decisão

#### DECISÃO nº 3505 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do Contrato 105/2013, firmado com a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, para prestação de serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto nos imóveis ocupados pelo Poder Judiciário onde a Contratada detém exclusividade: Comarcas de Araguacema, Aurora do Tocantins, Novo Acordo, Pium, Ponte Alta do Tocantins e Tocantínia.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1290/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0775207), e **APROVO** a Minuta do Termo sob o evento 0774574, com vistas à rescisão amigável do instrumento contratual em referência, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2015.

#### **Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta das assinaturas, publicação e demais providências pertinentes.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins  
Diretor Geral Substituto

### Portarias

#### PORTARIA Nº 3991/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de setembro de 2015

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13099/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,56, por seu deslocamento de Guarai/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 23 a 25/09/2015, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos junto a 2ª vara cível da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto



**PORTARIA Nº 3989/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13103/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Goiatins/TO, no dia 24/09/2015, com a finalidade de reparo no ar condicionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3988/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13104/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial, Matrícula 352060**, o valor de R\$ 751,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 20/09/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3987/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13105/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 185,24, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/09/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3986/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de setembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12290/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3153/2015-DIGER, publicada no DJ 3630 de 31/07/2015, para corrigir o cargo do servidor, para **onde se lê**: Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância, **leia-se**: Carlos Eduardo Cosma Assessor Jurídico de Desembargador.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE

**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**

VICE-PRESIDENTE

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

TRIBUNAL PLENO

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. **AMADO CILTON**)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisor)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. MOURA FILHO** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisor)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Des. MOURA FILHO**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

OUVIDORIA

**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)